



Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

INTRODUÇÃO

- a) O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- b) O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.
- c) O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para a contratação de empresa, com o objetivo de adquirir os gêneros alimentícios – perecíveis e não perecíveis para o 2º Semestre de 2026 e para o projeto verão de 2027.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto do presente estudo é a análise da viabilidade técnica e econômica da aquisição de gêneros alimentícios para o 2º semestre letivo de 2026 para as escolas de São José do Hortêncio/RS e para o projeto verão de 2027.

1.2 A aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar tem por finalidade contribuir para o crescimento e o desenvolvimento da aprendizagem, com o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, através de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

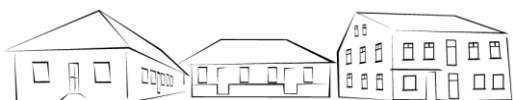
1.3 A quantidade a ser adquirida foi estimada com base no número de alunos matriculados na rede municipal, na quantidade de refeições oferecidas nas unidades escolares que serão atendidas durante o período letivo do 2º semestre e com base nos cardápios elaborados pela nutricionista responsável técnica do PNAE; conforme disposições da Lei 11.497 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução nº 4 de 02/04/2015, Resolução nº 38 de 16/07/2009, Resolução 06/2020 de 08/05/2020 e Resolução CD FNDE 03/2025, incluindo o projeto verão de 2027.

1.4 Diante de tudo exposto, é impreterível que a Administração Pública Municipal realize novo procedimento licitatório para atender a demanda da merenda escolar para o 2º semestre letivo de 2026 e do projeto verão de 2027.

1.5 Para suprir as necessidades estimou-se a aquisição dos gêneros alimentícios especificados em tabela no anexo único deste ETP.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122



*Simpli*Cidade que Encanta





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

2.1 A contratação está alinhada no orçamento anual junto à contabilidade. Tal iniciativa está de acordo com a legislação vigente, Lei 11.947 de junho de 2009, que tem como objetivo o adequado acesso à alimentação no período escolar e a promoção de uma alimentação saudável aos alunos.

2.2 A referida contratação está prevista, ainda, no PCA (Plano de Contratações Anual) do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os gêneros alimentícios têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Os produtos que se pretende adquirir não se enquadram como bens de luxo.

3.3 A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4 Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, estar habilitados a contratar junto da Administração Pública nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

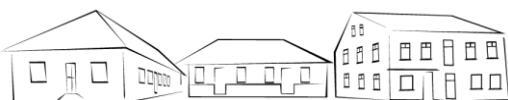
3.5 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF). Estas exigências serão verificadas por ocasião da entrega e recebimento do insumo, sendo que o não atendimento ensejará a recusa total ou parcial por parte do Município, devendo o fornecedor promover a substituição, às suas expensas, sob risco de sofrer as penalidades cabíveis.

3.6 Somente será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o descrito no parágrafo anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

3.7 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação; com etiqueta de peso e data de validade para

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122



*Simpli*Cidade que Encanta





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

todos os gêneros. Para gêneros perecíveis o prazo de validade mínimo será de 05 (cinco) dias, já para os gêneros não perecíveis o prazo de validade mínimo será de 03 (três) meses, a CONTAR DA DATA DE ENTREGA do produto, exceto para os gêneros que possuem especificação diferente na descrição do edital.

3.8 As embalagens deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, vindo com etiqueta de validade e de peso, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. Durante o transporte essas embalagens devem permanecer em caixas plásticas devidamente higienizadas.

3.9 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de São José do Hortêncio/RS, conforme cronograma de entrega definido pela Nutricionista do Setor de Educação.

3.10 O Setor de Merenda Escolar, reserva-se no direito, também de subtrair, substituir ou incluir novos pontos de entrega, durante a vigência do contrato, de acordo com sua real necessidade.

3.11 O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.12 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos insumos. Os itens deverão ter como parâmetro de qualidades mínimas as marcas neles indicadas ou equivalente ou de melhor qualidade.

3.13 Sobre as entregas:

a) A entrega dos gêneros perecíveis será semanal, com exceção dos pães, cuja entrega deverá ocorrer duas vezes por semana. A entrega deverá ser feita diretamente nas escolas da rede pública de ensino e centros de educação infantil pertencentes à Administração Municipal de São José do Hortêncio, conforme os cronogramas que serão encaminhados aos fornecedores pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

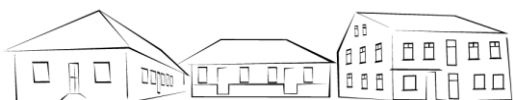
b) Os cronogramas serão encaminhados pela nutricionista responsável aos fornecedores semanalmente para efetivação de entregas na semana seguinte.

c) As entregas dos gêneros perecíveis, de acordo com o cronograma, deverão ser feitas nos dias e horários que constarão no respectivo cronograma.

OBS: É imprescindível que as entregas sejam efetuadas dentro dos horários estabelecidos para que seja possível que o responsável pelo recebimento faça a devida conferência dos gêneros conforme cronograma de entregas e padrão de qualidade exigido, bem como para que não haja atrasos na produção e distribuição das refeições, respeitando a rotina das escolas.

d) A entrega dos GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS será mensal ao longo do semestre letivo e deverá ser feita diretamente nas escolas conforme os cronogramas que serão encaminhados aos fornecedores pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122



*Simpli*Cidade que Encanta





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

e) Para entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis, de acordo com o cronograma e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o horário será estabelecido previamente pela responsável mediante comunicação a contratada.

OBS: É imprescindível que as entregas sejam efetuadas dentro dos horários estabelecidos para que seja possível que o responsável pelo recebimento faça a devida conferência dos gêneros conforme cronograma de entregas e padrão de qualidade exigido, bem como para que não haja atrasos na produção e distribuição das refeições, respeitando a rotina das escolas.

f) Os cronogramas com a descrição e quantidades a serem entregues em cada escola serão encaminhados à empresa vencedora com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação à data de entrega. O modo preferencial para este contato com a empresa vencedora será via e-mail ou WhatsApp.

g) O fornecedor deve emitir nota fiscal do total das entregas efetuadas em todas as unidades escolares, com periodicidade mensal, ao finalizar as entregas do mês.

h) As notas fiscais devem ser encaminhadas aos cuidados da nutricionista responsável pelo PNAE, via e-mail, em formato pdf, juntamente com as assinaturas que comprovam a efetivação das entregas, conforme os pedidos, para que sejam encaminhadas para pagamento junto à contabilidade.

i) As notas fiscais deverão ser conforme os empenhos, ou seja, se os itens ganhos na licitação forem divididos em mais de um empenho, logo, haverá emissão de mais de uma nota fiscal, sempre vinculando ao respectivo empenho.

j) As escolas para entregas bem como seus respectivos endereços encontram-se descritos a seguir:

Escola Municipal de Educação Infantil Sonho Meu. Endereço: rua 33 nº 204. Bairro: centro.

Escola Municipal de Educação Infantil Sonho Meu anexo Berçário: rua 33 nº 160. Bairro: centro.

Escola Municipal de Ensino Fundamental São José. Endereço: rua 58 nº 250. Bairro: centro.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Leocádia Becker: rua Arroio Bonito VRS-874 km 5. Bairro: Arroio Bonito.

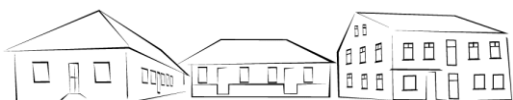
Escola Municipal de Ensino Fundamental Leopoldo Guilherme Ewerling. Endereço: Rua Estrada do Campestre, sem número. Bairro: Campestre.

Contraturno Escolar. Endereço: Rua Estrada Geral do Rosário, sem número. Bairro: Capela do Rosário.

3.14 O fornecedor que descumprir, sem justificativa aceita pela Administração, as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico, especialmente quanto à qualidade dos produtos, quantidades pactuadas, regularidade do fornecimento e prazos de entrega, ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no respectivo instrumento contratual, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

3.14.1 As penalidades poderão incluir advertência, multa, rescisão contratual, impedimento de contratar com a Administração pelo prazo legalmente previsto e demais medidas cabíveis, observada a gravidade da infração e os impactos causados à execução da alimentação escolar.

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122



*Simpli*Cidade que Encanta





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 A quantidade total de todos os gêneros alimentícios a serem adquiridos está descrita na tabela do anexo único deste ETP.

4.2 Para a estimativa de quantidade apresentada foram considerados os planejamentos de cardápios para o 2º semestre letivo de 2026, quantitativos de alunos matriculados bem como as contratações anteriores realizadas pela Administração Pública Municipal de São José do Hortêncio/RS e ainda a necessidade de atender a merenda escolar para o projeto verão de 2027.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente ETP, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em gêneros alimentícios, sendo elas mercados, atacados, fruteiras, agroindústrias e fabricantes.

5.2 O Município busca não apenas a melhor oferta, mas também empresas aptas a contratar e que forneçam produtos de qualidade e procedência, atendendo assim aos requisitos do item 3 deste ETP.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se a contratação possa chegar a um valor de R\$ 217.146,71 (duzentos e dezessete mil cento e quarenta e seis reais e setenta e um centavos) para alimentação escolar considerando os valores estimados em cada semestre de 2026.

6.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto que será realizado levantamento de preços observando-se o disposto no art. 23 da Lei 14.133/2021 – cujo levantamento será devidamente anexado ao processo de contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta é a aquisição de gêneros alimentícios por licitação, com entregas programadas nas escolas do Município de São José do Hortêncio/RS.

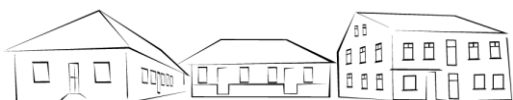
7.2 A aquisição será por meio da disputa de preços entre empresas do ramo, o que garante não apenas a aquisição dos itens desejados, mas principalmente a busca pelas melhores ofertas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2 Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, com critério de julgamento de menor preço por item, haja visto ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122



*Simpli*Cidade que Encanta





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

8.3 Justifica-se que alguns gêneros alimentícios foram agrupados em lotes conforme anexo único deste ETP, uma vez que licitações anteriores realizadas no município resultaram na ausência de proponentes interessados em comparecer ao certame. A não junção de alguns itens distintos acaba por restringir a participação de fornecedores, visto que devido ao parcelamento das entregas também se torna inviável a entrega dos itens pelo elevado custo de deslocamento.

8.4 Ao definir o julgamento pelo menor preço por item ou por lote, permite-se que um número maior de interessados participe da disputa, ocasionando aumento da competitividade e viabilizando a obtenção de melhores propostas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A contratação de empresas para fornecimento de alimentação escolar, que atenda todos os requisitos solicitados e com entrega parcelada conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos estudantes da rede municipal de educação.

9.2 São também esperados estes resultados:

- a) Garantir o fornecimento regular e ininterrupto de gêneros alimentícios de qualidade para o atendimento à Merenda Escolar (Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE) ao longo do segundo semestre de 2026 e para o projeto Verão de 2027.
- b) Obter o menor preço e as melhores condições de compra possíveis para os itens licitados, promovendo a economicidade e o uso eficiente dos recursos públicos. O Pregão Eletrônico é uma modalidade focada em alcançar a proposta mais vantajosa para a administração.
- c) Assegurar que o processo de compra ocorra dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, promovendo a transparência na aplicação do dinheiro público
- d) Adquirir uma variedade de alimentos que permitam a elaboração de cardápios nutritivos e balanceados, em conformidade com as diretrizes do PNAE e as necessidades nutricionais dos beneficiários.

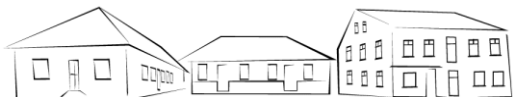
10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

10.2 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do Termo de Referência;
- b) elaboração de minuta do edital;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122



*Simpli*Cidade que Encanta





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

j) assinatura e publicação do contrato;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

11.2 Os insumos que se pretende adquirir, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos. Após o uso, as embalagens dos itens devem passar por um processo de triagem e, posteriormente, serem destinadas ao serviço de coleta específico.

12.2 Outra categoria de resíduo proveniente das atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de alimentos e da limpeza regular das áreas das unidades são os resíduos orgânicos. Quando não tratados adequadamente, podem causar risco de contaminação, seja pelo favorecimento da proliferação de microrganismos como as bactérias ou pela atração de vetores e pragas. A principal norma relacionada ao manejo e ao descarte de resíduos é a Resolução ANVISA nº 216/2004. Ela determina que os estabelecimentos devem dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos.

12.3 Ainda, os coletores utilizados para deposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual. O normativo dispõe também que os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos. Isso de modo a evitar focos de contaminação e atração de pragas e vetores urbanos.

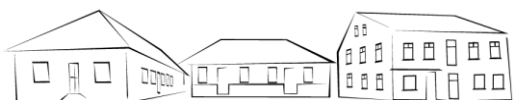
13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1 Com base nas justificativas e nas especificações técnicas constantes neste ETP, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a aquisição é, não apenas viável, mas principalmente necessária para atendermos as legislações vigentes no âmbito da alimentação escolar.

São José do Hortêncio, 01 de julho de 2026.

Viviane Flores
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122



*Simpli*Cidade que Encanta





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

ANEXO ÚNICO DO ETP

ITEM	ALIMENTO	UN	QTDE
1	Açúcar cristal. (Embalado em pacotes de 1kg). Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo de validade mínimo de seis meses. Embalados em plástico atóxico e termosselado. Embalagem declarando a marca, dados do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da entrega do fornecedor.	Kg	130
2	Açúcar mascavo. (Pacote de 500g). Integral, isento de aditivos químicos, mantendo as características naturais da cana, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem contendo data de fabricação, prazo de validade, lote e dados do fabricante. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do fornecedor.	Kg	70
3	Amendoim. (Pacote 400g). Selecionado, miúdo com casca, embalagem plástica, data de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	pct	60
4	Amido de milho. (Pacote de 1kg). Com data de fabricação, prazo de validade e registro no MS, data de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Kg	25
5	Arroz Parboilizado, tipo 1. Longo, constituídos de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, com número de registro no MA. Acondicionado em embalagem plástica de 1, 2 ou 5Kg, íntegra, sem abertura, contendo informações do fabricante, informação nutricional, peso líquido, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do fornecedor.	Kg	1.200
6	Aveia, em flocos finos. (Caixa ou pacote de 250g). Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, livre de sujidades, matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem primária: plástica, atóxica, resistente, de 250g. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do fornecedor. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade.	Pct	20
7	Bicarbonato. Embalagem plástica de 80 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. (mínimo de 01 ano) e peso líquido.	Pct	50
8	Biscoito de arroz. Produto à base. Isento de glúten e gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 150 gr do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote, fabricante. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	pct	80



Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

9	Biscoito salgado tipo cream cracker. (Pacote de 350g). De consistência crocante, sem lactose, em embalagem primária, plástica atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	Pct	160
10	Cacau em pó 100%. (Pacotes de 200 ou 500 gramas). Chocolate em pó 100% de cacau. Validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	Kg	25
11	Café solúvel granulado. (Embalagem de 200 gramas). Café instantâneo acondicionados em embalagem de 200 gramas. Com data de fabricação e prazo de validade, data de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Um	35
12	Canela em pó. (Pacote de no mínimo de 25 gramas) Condimento, apresentação: moída, matéria-prima: canela, aspecto físico: pó, aplicação: alimentação. Com data de fabricação e prazo de validade, data de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Un	50
13	Chá sabores diversos (erva doce, capim cidreira, hortelã, camomila, frutas) composto de talos e folhas, aroma idêntico ao natural de pêssego, embalagem com 10 saquinhos e peso líquido de 20g por caixa.	Un	150
14	Chimichurri. (Embalagens de 50 gr.) Embalagem deverá conter informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade de 02 meses a partir da entrega.	Un	100
15	Coco ralado, seco sem açúcar. Embalagem de 100g. Embalagem deverá conter informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade de 02 meses a partir da entrega.	Un	120
16	Colorau (urucum), pó fino, homogêneo, coloração vermelha intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Kg	20
17	Farinha de mandioca. (Pacote de 500 g). Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	35
18	Farinha de trigo, especial, tipo 1. (Pacote de 1Kg). De cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), obtida a partir de grãos desgerminados, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de papel impermeável resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Cada 50g deverá fornecer, no mínimo, 2,1mg de ferro, 75mcg de ácido fólico e 0mg de sódio.	Kg	400



Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

	Embalagem contendo dados do fabricante, informação nutricional, peso líquido, data de fabricação/lote e data de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega do fornecedor, data de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.		
19	Farinha milho pré-cozida - para polenta. (Pacote de 500g). Isento de impureza, com data de fabricação e validade, data de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Pct	500
20	Feijão carioca. Pacote de 1kg. De boa qualidade; tipo 1; isento de mofo; com tamanho e formato normais; estar ausente de ataque de pragas e doenças. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: 4 meses	kg	250
21	Feijão Preto. Pacote de 1kg. De boa qualidade; tipo 1; isento de mofo; com tamanho e formato normais; estar ausente de ataque de pragas e doenças. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: 4 meses	kg	500
22	Fermento biológico seco. (Embalagem de 10 g). Em pó, para fermentação de pães e massas, composto de <i>saccharomycescerevisae</i> e agente reidratação. Embalagem plástica, íntegra, a vácuo, contendo dados do fabricante, peso líquido, data de fabricação/lote e data de validade de no mínimo 20 meses a partir da entrega do fornecedor.	Pct	150
23	Fermento químico pó. (Embalagem de 100gr). Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio. Embalagem plástica, íntegra, a vácuo, contendo dados do fabricante, peso líquido, data de fabricação/lote e data de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do fornecedor.	Und	120
24	Granola contendo aveia, flocos de arroz integral, uva passa, flocos de trigo integral. sem adição de açúcar, adoçantes e livre de gordura trans. acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. embalagem de 1kg.	kg	50
25	Leite Integral UHT Pasteurizado. (Embalagem: tetra pack, caixa com 1 litro). Leite líquido, integral, pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante	Lts	4.000



Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio
Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

	citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido. PRAZO DE VALIDADE 90 DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.		
26	Leite Zero Lactose UHT Zero lactose longa vida. (embalagem de 1 litro). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	Lts	150
27	Lentilha. (Embalagem de 400g). Tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, produção da última safra. Embalagem plástica g, transparente, resistente e íntegra, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados, contendo dados do fabricante, informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade mínima de 8 meses a partir da entrega do fornecedor.	Pct	250
28	Louro, folhas desidratadas. Embalagem plástica contendo a marca do produto, gramagem, data de validade e lote. Embalagem de 5 a 10g.	Und	20
29	Massa alimentícia com ovos, tipo parafuso COLORIDA. (Pacote de 500g). Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda íntegra. Na embalagem deve constar registro no MS, ingredientes, instruções para o preparo, data de fabricação e prazo de validade. Ao exame visual o produto deverá apresentar-se íntegro sem estar quebrado e sem caruncho. Prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega)	Pct	300
30	Massa espaguete. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: 4 meses no momento da entrega. Apresentação: pacote com 500g	Pct	100
31	Massa alimentícia com ovos, tipo parafuso. (Pacote de 500g). Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda íntegra. Na embalagem deve constar registro no MS, ingredientes, instruções para o preparo, data de fabricação e prazo de validade. Ao exame visual o produto deverá apresentar-se íntegro sem estar quebrado e sem caruncho. Prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega)	Pct	600
32	Massa com ovos, tipo cabelo de anjo, feito com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Isento de qualquer substância estranha ou nociva. Estar em embalagem de 500 gramas. No rotulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega).	Pct	80
33	Massa sem glúten, sem lactose, sem ovo, feito com farinha de tapioca ou de arroz. Isento de qualquer substância estranha ou nociva. Estar em embalagem de 500 gramas. No rotulo deve conter informações	Pct	25



Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

	nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega).		
34	Milho para pipoca. (Pacote de 500g). Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda íntegra. Na embalagem deve constar ingredientes, instruções para o preparo, data de fabricação e prazo de validade. Ao exame visual o produto deverá apresentar-se íntegro sem estar quebrado e sem caruncho. Prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega).	Pct	25
35	Óleo de soja. (Garrafa de 900ml). Refinado, 100% natural, tipo 1, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Embalagem plástica transparente, com rotulagem, informação nutricional, data de fabricação/lote quantidade do produto e data de validade mínima de 10 meses a partir da entrega do fornecedor.	Gfa	300
36	Orégano. Ingrediente: orégano desidratado. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 4 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 100g	Und	15
37	Páprica defumada, pó fino, homogêneo, coloração vermelha intensa, embalagem plástica com 50 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. data de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Pct	100
38	Polvilho azedo. Embalagem plástica transparente de 1 kg, resistente, com solda reforçada, íntegra. Devem constar todas as informações pertinentes ao produto, vigente, constando data de fabricação e validade nas embalagens individuais. Prazo de validade mínimo de 12meses a contar da data da entrega.	Kg	120
39	Sal refinado. (Embalagem de 1 Kg). De mesa, iodado. Aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Acondicionado em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra. Na embalagem deve constar prazo de validade. Embalagens com 1 quilo.	Kg	200
40	Suco de uva 100% natural, integral, sem adição de açúcar, água e conservantes. Embalagem em garrafas de vidro com tampa lacrada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote prazo de validade, peso e fabricante. Deverá possuir registro no MAPA. Validade mínima superior a 6 meses.	Gfa	500
41	Vinagre de álcool. (Garrafa de 750ml). Rotulagem contendo informações do fabricante, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de	Gfa	60



Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio
Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

	fabricação/lote e data de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.		
42	Vinagre de maçã. (Garrafa de 750ml). Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. Contendo informações do fabricante, peso, data de fabricação/lote e data de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Gfa	25
43	Carne de frango, filezinho e/ou sassami. (Pacote de 1kg), congelado, não temperado, de primeira qualidade, corte em cubos de aproximadamente 30 gramas. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega	kg	800
44	Abacaxi pérola, de 1ª qualidade, médio grau de amadurecimento, com boa apresentação ao exame visual, com casca sã, sem machucados, sem estarem deterioradas.	Und	500
45	Batata inglesa, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, sem brotos, limpa, sem terra. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em embalagem tipo rede com 1 kg ou conforme pedido, com identificação de peso.	Kg	900
46	Caqui de chocolate. Frutas firmes, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações. Cada unidade deverá pesar em torno de 80g.	Kg	350
47	Kiwi, de 1ª qualidade, com boa apresentação ao exame visual, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio de 75g. De colheita recente, inteira, bem consistente, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	Kg	400
48	Maça Argentina, de 1ª qualidade, com boa apresentação ao exame visual, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio de 200g. De colheita recente, inteira, bem consistente, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Und	600



Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio
Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

49	Maçã vermelha tipo Gala, de 1ª qualidade, com boa apresentação ao exame visual, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 e 130g. De colheita recente, inteira, bem consistente, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	Kg	900
50	Mamão formosa, novo, de 1ª qualidade, com boa apresentação ao exame visual, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. De colheita recente, boa qualidade, inteiro, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem amassados, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Kg	400
51	Manga rosa ou tommy, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas	Kg	800
52	Melão Gaúcho. Frutas firmes e limpas, tamanho médio a grande, grau médio de maturação, firmes, íntegros, sem machucados internos e externos, sem manchas e cor característica uniforme, de 1ª qualidade	Kg	500
53	Pêssego nacional de primeira qualidade, da época, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos.	Kg	300
54	Pimentão verde graudo de primeira qualidade, sem lesões, tamanho médio e coloração uniforme, casca lisa.	Kg	200
55	Tomate, tipo paulista, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. O produto não pode estar amassado, maduro ou verde demais	Kg	700
56	Melancia, de 1ª qualidade, deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	Kg	1.000
57	Cuquinha com farofa 50 g, sem recheio, massa tipo "esponja", macia, sem presença de matérias estranhas ou sujidades, não deve ser embalada quente nem apresentar-se tostada em excesso. embalagem de polietileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. produzido na data de entrega.	Und	2.500
58	Pão de queijo congelado. Pacote de 1 kg. O produto deve ser fresco e acondicionado em embalagem plástica atóxica, onde devem estar estampados a data de fabricação e prazo de validade. Validade a vencer de no mínimo 1 mês a partir da entrega.	Pct	120
59	Pão de sanduíche. (Embalagem com 500g), com aproximadamente 20 fatias (média de 25gr por fatia). O produto deve ser fresco e acondicionado em embalagem plástica atóxica, onde devem estar estampados a data de fabricação e prazo de validade.	Und	800



Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio
Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

60	Pão francês. (peso unitário - 50g). O produto deve ser fresco e acondicionado em embalagem plástica atóxica, onde devem estar estampados a data de fabricação e prazo de validade.	Und	4.000
61	Pão integral. (Embalagem com 500g), com aproximadamente 20 fatias (média de 25gr por fatia). O produto deve ser produzido a partir da farinha integral, fresco e acondicionado em embalagem plástica atóxica, onde devem estar estampados a data de fabricação e prazo de validade	Und	400
62	Pão Tipo caseiro fatiado. (com aproximadamente 700g), com no mínimo 19 fatias (aipim, milho). O produto deve ser fresco e acondicionado em embalagem plástica atóxica, onde devem estar estampados a data de fabricação e prazo de validade.	Und	500
63	Rosca de polvilho. (com no mínimo 400g). O produto deve ser fresco e acondicionado em embalagem plástica atóxica.	Und	500
64	Creme de leite fresco, tipo nata. (potes com 300g). A embalagem deve estar vedada, com data de fabricação e prazo de validade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	Pote	150
65	logurte natural integral ou parcialmente desnatado 800g	Und	400
66	Manteiga sem sal. (embalagem de 200g). De primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	Und	150
67	Queijo mussarela. (embalagem de 500g, 1kg a 2kg), fatiado e separado fatia por fatia, deve conter sabor suave e cheiro característicos, com pouco sal, acondicionado em embalagem fechada, intacta, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado. Sem ranço, de 1ª qualidade. Não congelado, constando informações nutricionais, data de validade, peso, fornecedor. Apresentar registro de inspeção Federal ou Estadual. Validade de no máximo 20 dias da data de entrega do produto.	Kg	350
68	Queijo mussarela sem lactose. (embalagem 150g), fatiado e separado fatia por fatia, deve conter sabor suave e cheiro característicos, com pouco sal, acondicionado em embalagem fechada, intacta, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado. Sem ranço, de 1ª qualidade. Não congelado, constando informações nutricionais, data de validade, peso, fornecedor. Apresentar registro de inspeção Federal ou Estadual. Validade de no máximo 20 dias da data de entrega do produto.	Und	45
69	Requeijão tradicional. (potes com no mínimo 180G). A embalagem deve estar vedada, com data de fabricação e prazo de validade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	Pote	300



Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio
Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

70	Requeijão SEM LACTOSE. (potes com no mínimo 180g). A embalagem deve estar vedada, com data de fabricação e prazo de validade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	Pote	50
71	Formula infantil de partida (latas com 800gr) A embalagem deve estar vedada, sem amassados ou enferrujada, com data de fabricação e prazo de validade. Data de validade no mínimo de 6 meses a contar a data de entrega	Und	12
72	Formula infantil de seguimento (latas com 800gr) A embalagem deve estar vedada, sem amassados ou enferrujada, com data de fabricação e prazo de validade. Data de validade no mínimo de 6 meses a contar a data de entrega.	Und	18